

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>12/2026</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>95/2026</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal		
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS e SERVIÇOS	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 12.261.380,00 (doze milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	18/05/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	01/06/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	01/06/2026 às 9h10min (horário de Brasília)		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO e FECHADO		
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	SIM	SIM	
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)</b>	MAIARA FERNANDA DA SILVA <b>EQUIPE DE APOIO:</b> GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes">https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu <a href="https://jornalxagu.com.br">https://jornalxagu.com.br</a>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	4
2 - DO OBJETO .....	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	23
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	24
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	25
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	26
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	30
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	32
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	36
13 - DOS RECURSOS .....	36
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	37
15 - DA CONTRATAÇÃO .....	38
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	38
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	39
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	39
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	39
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	42
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	44
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	66
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	81
1. OBJETO .....	81
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA .....	81
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	81
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) .....	82
5. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	82
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) .....	82
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) .....	82
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) .....	84
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) .....	85
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) .....	86
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....	87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII).....	88
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.....	89
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	89
15. REVISÃO E CANCELAMENTO.....	89
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO.....	91
17. CONDIÇÕES GERAIS.....	92
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	92
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	92
20. DAS ALTERAÇÕES.....	92
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	93
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	94
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO.....	94
24. PUBLICAÇÃO.....	95
25. DO FORO (art. 92, § 1º).....	96
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	97
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	115
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	117
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	118



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### 1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir **09h00min** do dia **18/05/2026** até às **09h00min** do dia **01/06/2026**.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **01/06/2026**.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** **09h10min** do dia **01/06/2026**.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	317	CAMARA DE AR 10.00 - 20 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	500,00	UN	200,00	100.000,00	
TOTAL						100.000,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	323	CAMARA DE AR 17.5 - 24 BORRACHA DE ALTA	100,00	UN	400,00	40.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.				
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	324	CAMARA DE AR 17.5 - 25 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	200,00	UN	450,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	325	CAMARA DE AR 19.5 - 24 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	400,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	396	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	100,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	397	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	100,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27121	CAMARA DE AR 175/70 R13 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27122	CAMARA DE AR 175/70 R14 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27123	CAMARA DE AR 195/60 R15 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	27125	CAMARA DE AR 12.5/80-18 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	200,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27127	CAMARA DE AR 215/75 R17.5 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	50,00	UN	200,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28414	CAMARA DE AR 20.5-25 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	750,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34685	CAMARA DE AR 18.4 R-30 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	400,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34686	CAMARA DE AR 23.1 R-26 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	700,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34687	CAMARA DE AR 18.4 R-26 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	400,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34704	CAMARA DE AR AGRICOLA 900x16 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	150,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36033	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4/28 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	250,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	36034	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4/34 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	50,00	UN	400,00	20.000,00
---	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	-----------

TOTAL						20.000,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 19 - Lote 019

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37600	CAMARA DE AR 1400 - 24 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	200,00	UN	400,00	80.000,00

TOTAL						80.000,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 20 - Lote 020

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	328	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS Pneu Comum 1000 / 20 Borrachudo 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	2.450,00	49.000,00

TOTAL						49.000,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 21 - Lote 021

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	329	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS Pneu Comum 1000 / 20 Liso 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	2.250,00	45.000,00

TOTAL						45.000,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 22 - Lote 022

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37569	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 1400 - 24 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	7.000,00	560.000,00

TOTAL						560.000,00
-------	--	--	--	--	--	------------

Lote: 23 - Lote 023

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	339	PNEU RADIAL 175/70 R13 Pneu Radial 175/70 R 13 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	400,00	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL							20.000,00
Lote: 24 - Lote 024							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	340	PNEU RADIAL 175/70 R14 Pneu Radial 175/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	400,00	UN	496,00	198.400,00	
TOTAL							198.400,00
Lote: 25 - Lote 025							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	344	PNEU RADIAL 205/75 R16 Pneu Radial 205/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	900,00	18.000,00	
TOTAL							18.000,00
Lote: 26 - Lote 026							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	348	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS Pneu Comum 7.50 - 16 Borrachudo 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	1.200,00	12.000,00	
TOTAL							12.000,00
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	391	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS Pneu Radial Liso 295/80 R 22.5 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	250,00	UN	3.000,00	750.000,00	
TOTAL							750.000,00
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	395	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO	50,00	UN	1.995,00	99.750,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						99.750,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4297	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS Pneu Comum Liso 9 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	1.870,00	149.600,00
TOTAL						149.600,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7546	PNEU RADIAL 195/60 R15 Pneu Radial 195/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	500,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9422	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS Pneu 17.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	9.432,00	754.560,00
TOTAL						754.560,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9423	PNEU RADIAL 185/70 R14 Pneu Radial 185/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	500,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27130	PNEU 14-17.5 14 LONAS Pneu 14 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE	50,00	UN	5.000,00	250.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						250.000,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
	137601	PNEU RADIAL 235/70 R 16 Pneu Radial 235/70 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	150,00	UN	887,00	133.050,00
TOTAL						133.050,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27134	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS Pneu 23.1 - 26 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	4,00	UN	10.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27136	PNEU RADIAL 215/65 R16 Pneu Radial 215/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	800,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27138	PNEU RADIAL 195/65 R15 Pneu Radial 195/65 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	500,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27140	PNEU RADIAL 205/60 R15 Pneu Radial 205/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE	20,00	UN	500,00	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						10.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27774	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS Pneu 19.5 - 24 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	8.000,00	160.000,00
TOTAL						160.000,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28410	PNEU 20.5-25 16 LONAS Pneu 20.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	15.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28411	PNEU 205-70 R15 RADIAL Pneu Radial 205 - 70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	900,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28413	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneu Radial 295/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	250,00	UN	3.850,00	962.500,00
TOTAL						962.500,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28415	PNEU RADIAL 225/65 R16 Pneu Radial 225/65 R16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE,	20,00	UN	950,00	19.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).				
TOTAL						19.000,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28417	PNEU RADIAL 225/75 R16 Pneu Radial 225/75 R 16 - (BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	150,00	UN	1.087,00	163.050,00
TOTAL						163.050,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	30932	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA) Pneu 10 - 16.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (MINICARREGADEIRA).	12,00	UN	5.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	32455	PNEU RADIAL 265/60 R 18 Pneu Radial 265/60 R 18 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	1.380,00	27.600,00
TOTAL						27.600,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34690	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	1.837,00	91.850,00
TOTAL						91.850,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34691	PNEU RADIAL 195/75 R 16 LISO Pneu Radial Liso 195/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA	30,00	UN	800,00	24.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						24.000,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34692	PNEU RADIAL 235/75 R 15 Pneu Radial 235/75 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	878,00	87.800,00
TOTAL						87.800,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34693	PNEU RADIAL 215/75 R 16 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	854,00	25.620,00
TOTAL						25.620,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34694	PNEU RADIAL 7/50 R 16 LISO Pneu Radial Liso 7/50 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	12,00	UN	1.644,00	19.728,00
TOTAL						19.728,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34696	PNEU 19.5 L 24 Pneu 19.5 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	4,00	UN	14.000,00	56.000,00
TOTAL						56.000,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34697	PNEU 18.4 X 30 Convencional Pneu Convencional 18.4/30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN,	4,00	UN	7.000,00	28.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						28.000,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34698	PNEU RADIAL 235/70 R 15 Pneu Radial 235/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	888,00	26.640,00
TOTAL						26.640,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34699	PNEU RADIAL 205/70 R 15 Pneu Radial 205/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	800,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34700	PNEU RADIAL 185/60 R 15 Pneu Radial 185/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37570	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 Pneu Radial Liso 275/80 R 22.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	3.400,00	510.000,00
TOTAL						510.000,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37571	PNEU RADIAL 275/80 R 22.5 Pneu Radial 275/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR,	150,00	UN	3.850,00	577.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						577.500,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37572	PNEU RADIAL LISO 1000 R 20 Pneu Radial Liso 1000 R 20 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	3.420,00	513.000,00
TOTAL						513.000,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37573	PNEU RADIAL 1000 R 20 BORRACHUDO Pneu Radial 1000 R 20 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	200,00	UN	3.800,00	760.000,00
TOTAL						760.000,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36022	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS Pneu 12.5/80 R 18 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	8.000,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36023	PNEU 14.00 - R 24 - RADIAL Pneu Radial 1400 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	12.000,00	1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36024	PNEU 235/75 R 17.5 Pneu 235/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN,	150,00	UN	1.900,00	285.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						285.000,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36025	PNEU 235/65 R 16 (Carga) Pneu 235/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	50,00	UN	1.400,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36026	PNEU 185/70 R 15 Pneu 185/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	600,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36027	PNEU 245/75 R 16 (Carga) Pneu 245/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	10,00	UN	1.450,00	14.500,00
TOTAL						14.500,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36028	PNEU 17.5 X R 25 RADIAL Pneu Radial 17.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	60,00	UN	15.000,00	900.000,00
TOTAL						900.000,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36029	PNEU 20.5 X R 25 RADIAL Pneu Radial 20.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN,	30,00	UN	20.000,00	600.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						600.000,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36030	PNEU 18.4 X 26 Pneu 18.4 R 26 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	15.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36031	PNEU 18.4 X 30 Pneu 18.4 R 30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	12.000,00	120.000,00
TOTAL						120.000,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37574	PNEU COMUM 900 / 20 BORRACHUDO 14 LONAS Pneu Comum 900 / 20 Borrachudo 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	12,00	UN	1.900,00	22.800,00
TOTAL						22.800,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37575	PNEU COMUM 900 / 20 LISO 14 LONAS Pneu Comum 900 / 20 Liso 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	1.750,00	17.500,00
TOTAL						17.500,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37602	PNEU RADIAL 235/75 R 17.5 BORRACHUDO Pneu Radial 235/75 R 17.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN,	200,00	UN	1.900,00	380.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						380.000,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37630	PNEU RADIAL 215/50 R 17 Pneu Radial 215/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	800,00	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37631	PNEU RADIAL 205/50 R 17 Pneu Radial 205/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	879,00	7.032,00
TOTAL						7.032,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37632	PNEU RADIAL 255/60 R 20 Pneu Radial 255/60 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	2.300,00	18.400,00
TOTAL						18.400,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	350	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	50,00	UN	50,00	2.500,00
2	351	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	200,00	UN	90,00	18.000,00
3	393	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	150,00	UN	200,00	30.000,00
4	34702	PROTETOR PARA PNEU R 16	50,00	UN	50,00	2.500,00
5	34703	PROTETOR PARA PNEU R 20	200,00	UN	90,00	18.000,00
TOTAL						71.000,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27141	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	300,00	UN	100,00	30.000,00
2	27142	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	500,00	UN	25,00	12.500,00
3	27145	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEICULOS LEVES	300,00	UN	50,00	15.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	57.500,00
-------	-----------

### 2.2 - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

2.2.2 - Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 6 (seis) anos de fabricação a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 60 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

2.2.3 - Para os itens **PNEUS**: deverão possuir como marcas de referências: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental, como forma de parâmetro de qualidade e, para os itens **CÂMARAS DE AR**: deverão possuir como marca de referência: Tortuga, Pirelli e QBom.

2.3 - Esta licitação possui cotas **LOTE(S)/ITEM(NS): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 65, 66, 71, 72, 74, 75, 76, 77 e 78** destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos **LOTE(S)/ITEM(NS) até R\$ 80.000,00**. E para os **LOTE(S)/ITEM(NS): 1, 3, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 39, 40, 42, 44, 47, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70 e 73**, Justifico que **NÃO** será **EXCLUSIVO** para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.4 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.5 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

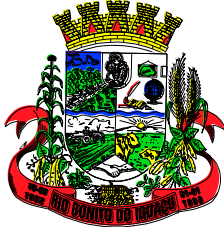
4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

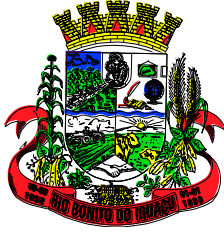
5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

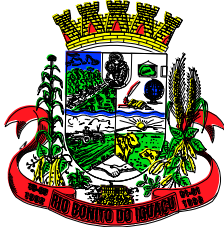
5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.5.2 - Visando o desenvolvimento regional, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas regionalmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

5.5.2.1 - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:

5.5.2.2 - Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Diamante do Sul, Catanduvás, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.  
**Fonte:** <http://www.cantuquiriguacu.com.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.5.2.3 - A prioridade prevista no item "5.5.2", justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

5.5.2.4 - Em relação à prioridade prevista no Item **5.5.2**, para as **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, sediadas no âmbito regional**, o presente Edital seguirá o artigo 49, inciso II da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

### 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

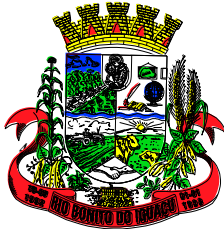
8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço, marca e modelo, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do item/lote**.

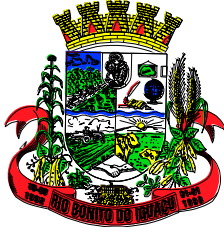
9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item/lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 - , poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

### 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

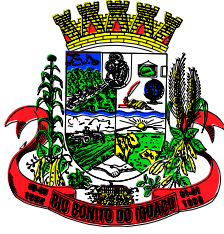
10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

### 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

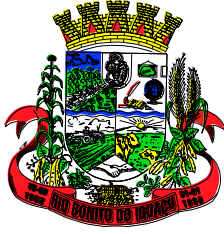
11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser **verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos".**

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.2 - Apresentar Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável (apenas para os vencedores nos itens de PNEUS - motocicletas, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

11.10.3 - Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória para àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, automóveis de passageiros e veículos comerciais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10.4 - Certificado de Garantia Técnica emitida pelo FABRICANTE ou REVENDEDORA, (apenas para os vencedores nos itens de PNEUS - motocicletas, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

### 11.11 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

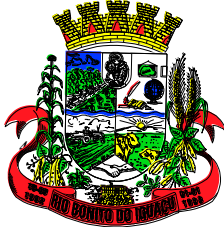
11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

### 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

#### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

#### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

### 14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

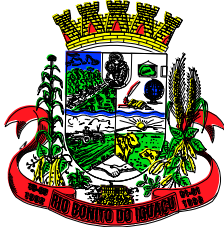
15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

### 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### 17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### 18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

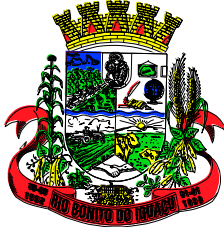
19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

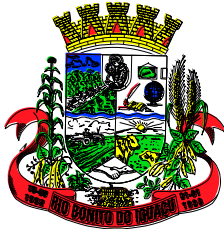
19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

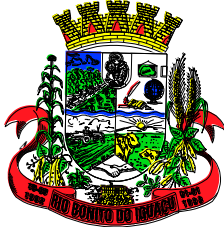
19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

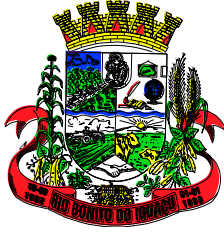
20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

---

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;
- 20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;
- 20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;
- 20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;
- 20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;
- 20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 13 de maio de 2026.

**MAIARA FERNANDA DA SILVA**

Pregoeira  
Decreto nº 42/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E DEMAIS PRODUTOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cód.	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário
317	Câmara de ar 1000 - 20 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	500	R\$ 200,00
323	Câmara de ar 17.5 - 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	100	R\$ 400,00
324	Câmara de ar 17.5 - 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	200	R\$ 450,00
325	Câmara de ar 19.5 - 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	100	R\$ 400,00
396	Câmara de ar 7.50 - 16 Bico curto - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	100	R\$ 100,00
397	Câmara de ar 7.50 - 16 Bico longo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	100	R\$ 100,00
27121	Câmara de ar 175/70 R 13 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	R\$ 60,00
27122	Câmara de ar 175/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	R\$ 60,00
27123	Câmara de ar 195/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	R\$ 60,00
27125	Câmara de ar 12.5/80 - 18 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	100	R\$ 200,00
27127	Câmara de ar 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	50	R\$ 200,00
28414	Câmara de ar 20.5 - 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	80	R\$ 750,00
34685	Câmara de ar 18.4 R 30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	80	R\$ 400,00
34686	Câmara de ar 23.1 R 26 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	R\$ 700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

34687	Câmara de ar 18.4 R 26 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	80	<b>R\$ 400,00</b>
34704	Câmara de ar agrícola 900 x 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	<b>R\$ 150,00</b>
36033	Câmara de ar agrícola 12.4 /28 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	<b>R\$ 250,00</b>
36034	Câmara de ar agrícola 18.4/34 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	20	<b>R\$ 400,00</b>
37600	Câmara de ar 1400 - 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	UN	200	<b>R\$ 400,00</b>
328	Pneu Comum 1000 / 20 Borrachudo 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 2.450,00</b>
329	Pneu Comum 1000 / 20 Liso 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 2.250,00</b>
37569	Pneu 1400 - 24 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	80	<b>R\$ 7.000,00</b>
339	Pneu Radial 175/70 R 13 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 400,00</b>
340	Pneu Radial 175/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	400	<b>R\$ 496,00</b>
344	Pneu Radial 205/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL,	UN	20	<b>R\$ 900,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.			
348	Pneu Comum 7.50 - 16 Borrachudo 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	10	<b>R\$ 1.200,00</b>
391	Pneu Radial Liso 295/80 R 22.5 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	250	<b>R\$ 3.000,00</b>
395	Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 1.995,00</b>
4297	Pneu Comum Liso 9 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	80	<b>R\$ 1.870,00</b>
7546	Pneu Radial 195/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	30	<b>R\$ 500,00</b>
9422	Pneu 17.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	80	<b>R\$ 9.432,00</b>
9423	Pneu Radial 185/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	100	<b>R\$ 500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

27130	Pneu 14 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 5.000,00</b>
37601	Pneu Radial 235/70 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	UN	150	<b>R\$ 887,00</b>
27134	Pneu 23.1 - 26 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	4	<b>R\$ 10.000,00</b>
27136	Pneu Radial 215/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 800,00</b>
27138	Pneu Radial 195/65 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 500,00</b>
27140	Pneu Radial 205/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 500,00</b>
27774	Pneu 19.5 - 24 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 8.000,00</b>
28410	Pneu 20.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM	UN	10	<b>R\$ 15.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.			
28411	Pneu Radial 205 - 70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 900,00</b>
28413	Pneu Radial 295/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	250	<b>R\$ 3.850,00</b>
28415	Pneu Radial 225/65 R16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	UN	20	<b>R\$ 950,00</b>
28417	Pneu Radial 225/75 R 16 - (BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	UN	150	<b>R\$ 1.087,00</b>
30932	Pneu 10 - 16.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (MINICARREGADEIRA).	UN	12	<b>R\$ 5.000,00</b>
32455	Pneu Radial 265/60 R 18 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 1.380,00</b>
34690	Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 1.837,00</b>
34691	Pneu Radial Liso 195/75 R 16 - BORRACHA DE	UN	30	<b>R\$ 800,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.			
34692	Pneu Radial 235/75 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	100	<b>R\$ 878,00</b>
34693	Pneu Radial Liso 215/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	30	<b>R\$ 854,00</b>
34694	Pneu Radial Liso 7/50 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	12	<b>R\$ 1.644,00</b>
34696	Pneu 19.5 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	4	<b>R\$ 14.000,00</b>
34697	Pneu Convencional 18.4/30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	4	<b>R\$ 7.000,00</b>
34698	Pneu Radial 235/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	30	<b>R\$ 888,00</b>
34699	Pneu Radial 205/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5	UN	20	<b>R\$ 800,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.			
34700	Pneu Radial 185/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	20	<b>R\$ 500,00</b>
37570	Pneu Radial Liso 275/80 R 22.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	150	<b>R\$ 3.400,00</b>
37571	Pneu Radial 275/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	150	<b>R\$ 3.850,00</b>
37572	Pneu Radial Liso 1000 R 20 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	150	<b>R\$ 3.420,00</b>
37573	Pneu Radial 1000 R 20 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	200	<b>R\$ 3.800,00</b>
36022	Pneu 12.5/80 R 18 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	30	<b>R\$ 8.000,00</b>
36023	Pneu Radial 1400 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	100	<b>R\$ 12.000,00</b>
36024	Pneu 235/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR,	UN	150	<b>R\$ 1.900,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.			
36025	Pneu 235/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	UN	50	<b>R\$ 1.400,00</b>
36026	Pneu 185/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	50	<b>R\$ 600,00</b>
36027	Pneu 245/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	UN	10	<b>R\$ 1.450,00</b>
36028	Pneu Radial 17.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	60	<b>R\$ 15.000,00</b>
36029	Pneu Radial 20.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	30	<b>R\$ 20.000,00</b>
36030	Pneu 18.4 R 26 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	10	<b>R\$ 15.000,00</b>
36031	Pneu 18.4 R 30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE	UN	10	<b>R\$ 12.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	QUALIDADE.			
37574	Pneu Comum 900 / 20 Borrachudo 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	12	<b>R\$ 1.900,00</b>
37575	Pneu Comum 900 / 20 Liso 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	10	<b>R\$ 1.750,00</b>
37602	Pneu Radial 235/75 R 17.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	200	<b>R\$ 1.900,00</b>
37630	Pneu Radial 215/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	8	<b>R\$ 800,00</b>
37631	Pneu Radial 205/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	8	<b>R\$ 879,00</b>
37632	Pneu Radial 255/60 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	UN	8	<b>R\$ 2.300,00</b>
350	Protetor para Pneu 7.50 - 16	UN	50	<b>R\$ 50,00</b>
351	Protetor para Pneu 1000 - 20	UN	200	<b>R\$ 90,00</b>
393	Protetor para Pneu 1400 - 24	UN	150	<b>R\$ 200,00</b>
34702	Protetor para Pneu R 16	UN	50	<b>R\$ 50,00</b>
34703	Protetor para Pneu R 20	UN	200	<b>R\$ 90,00</b>
27141	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	300	<b>R\$ 100,00</b>
27142	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	500	<b>R\$ 25,00</b>
27145	SERVIÇO DE CMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	300	<b>R\$ 50,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

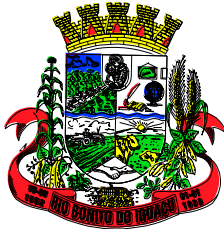
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 2.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2.2 Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 6 (seis) meses de fabricação a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 60 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Para os itens PNEUS: deverão possuir como marcas de referências: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental, como forma de parâmetro de qualidade e, para os itens CÂMARAS DE AR: deverão possuir como marca de referência: Tortuga, Pirelli e QBom.
- 2.3 Todos os pneus devem apresentar a seguinte estrutura:
- 2.3.1 Carcaça: parte resistente do pneu; deve resistir à pressão, peso e choque. Composto de lonas de poliéster, nylon ou aço. A carcaça deve reter o ar sob pressão e suportar o peso total do veículo. Os pneus devem possuir ainda as cintas que complementam sua resistência;
  - 2.3.2 Talões: constituídos internamente de arames de aço de grande resistência, tendo por finalidade manter o pneu fixado ao aro da roda;
  - 2.3.3 Parede lateral: revestidos por uma mistura de borracha com alto grau de flexibilidade e alta resistência a fadiga;
  - 2.3.4 Cintas (lonas): compreender o feixe de cintas (lonas estabilizadoras) dimensionadas para suportar cargas em movimento. Garantir a área de contato necessária entre o pneu e o solo;
  - 2.3.5 Banda de rodagem: seus desenhos devem possuir partes cheias chamadas de biscoitos ou blocos e parte vazias conhecidas como sulcos, e devem oferecer aderência, tração, estabilidade e segurança ao veículo;
  - 2.3.6 Ombro: apoio do pneu nas curvas e manobras;
  - 2.3.7 Nervura central: proporcionar um contato “circunferencial” do pneu com o solo.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 A contratação pretende solucionar o seguinte problema: O Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR possui uma extensa frota de veículos e maquinas, tendo em vista que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

município utiliza o modelo de gestão de transporte baseado na aquisição de veículos e máquinas rodoviárias/agrícolas e gestão de frota.

3.2 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, acima citados, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

3.3 O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) é um programa regulamentado pela portaria 544/12 do INMETRO, sendo uma maneira eficiente de garantir um padrão mínimo de desempenho dos pneus que rodam no Brasil. Ele promove a melhoria da segurança viária, a redução da poluição ambiental e a eficiência energética. Todos os pneus produzidos aqui ou importados para o Brasil recebam, a partir de 29 de outubro de 2016, uma etiqueta que fornece transparência em três critérios de desempenho. Essa iniciativa permitirá que o consumidor tenha mais informações sobre um dos itens de segurança do pneu: RESISTENCIA AO ROLAMENTO, ADERENCIA NO MOLHADO, RUIDO EXTERNO:

3.3.1 RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: A etiqueta mostra neste critério uma graduação de resistência ao rolamento, que vai de A até G, no qual A é o mais eficiente e G é o menos eficiente na classe de consumo de combustível. A seta mais escura indica o nível de performance de Pneu. A resistência ao rolamento é a força que se opõe à rotação do Pneu, sendo influenciada principalmente pelo desenho e composto da banda de rodagem. O consumo de combustível é influenciado pela resistência ao rolamento, o qual resulta em perdas energéticas. Em outras palavras, uma menor resistência ao rolamento significa um menor consumo de combustível e, conseqüentemente, menores emissões de gases poluentes.

3.3.2 ADERÊNCIA NO MOLHADO: Este critério descreve a capacidade de aderência de um Pneu em uma superfície molhada. Dentre os comportamentos esperados pela aderência, podemos citar:

3.3.2.1 Distâncias de frenagem mais curtas.

3.3.2.2 Melhor dirigibilidade em retas.

3.3.2.3 Maior estabilidade em curvas.

3.3.3 RUIDO EXTERNO: Avalia o ruído exterior emitido pelo pneu de um veículo que passa com o motor desligado diante de um dispositivo de captação de som. A etiqueta mostra, neste terceiro critério, uma graduação na qual uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

onda representa o Pneu mais silencioso e três ondas representam o Pneu mais sonoro e menos eficiente. O ruído é um parâmetro importante e de significativo impacto para o meio ambiente. Consiste no som emitido externamente pelos Pneus durante o deslocamento do veículo, o nível sonoro gerado é medido em decibéis.

- 3.4 Pensando numa maior economia de combustível e maior segurança nas estradas optou-se pela melhoria das especificações de algumas bitolas de pneus de veículos como: AMBULANCIAS, VANS e ônibus, que fazem transporte de pessoas em longas distâncias para tratamento de saúde em diversas cidades do estado e fora do mesmo. Sendo assim em alguns casos comprometendo o rendimento e estado de conservação da frota municipal.
- 3.5 Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Rio Bonito do Iguaçu.
- 3.6 A contratação dos produtos em tela atenderá à necessidade da secretaria. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 3.7 A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade, com prazo de garantia maior, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos constantes da ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando trocas/manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.
- 3.8 A presente licitação visa o suprir as necessidades de diversas secretarias responsáveis pelas unidades municipais bem no que se refere à substituição de pneus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, de sua frota de veículos/máquinas, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da requisição de compras, dentro do horário de funcionamento que é de segunda a sexta feira de 07:30min até as 17:00hs, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

5.2 O local de entrega será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (conforme solicitado na requisição de compras), como o município tem uma vasta extensão de quilometragem, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km;

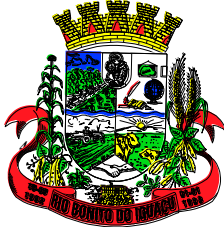
5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante;

5.5 Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executá-los na SEDE do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para facilitar a logística de realização dos mesmos, devido ao município não poder deslocar os veículos para fora do município para realizar tais serviços de baixa complexidade técnica e pequeno montante, e deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados como fiscais da ata de registro de preços os Srs. Maximino Armiliato, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Sr. Roberto Bernardi e Sr. Luiz Carlos Schneider ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Joceval Almeida de Moraes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Ivan Ferreira Somariva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

8.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

8.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como gestores da ata de registro de preços os Secretários de cada Secretaria requisitante.

#### 9.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

9.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

9.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 10. LIQUIDAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

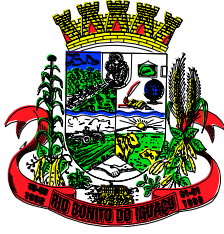
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 10.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
- 10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;
- 10.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 10.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;
- 10.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;
- 11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;
- 11.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;
- 11.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

11.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 12.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1 A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

### 13. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

13.2 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

13.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.2.2 Apresentar Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável (apenas para os vencedores nos itens de PNEUS - motocicletas, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais);

13.2.3 Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, atender normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais legislações, sendo que os lotes considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

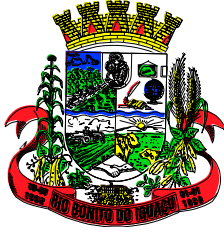
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 13.2.4 Certificado de Garantia Técnica emitida pelo FABRICANTE ou REVENDEDORA, (apenas para os vencedores nos itens de PNEUS - motocicletas, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais);
- 13.2.5 Somente serão aceitos pneus novos, de 1º uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e seguir as normas exigidas neste e termo e edital;
- 13.2.6 Todos os pneus deverão ser novos, fabricados a no máximo 6 (seis) meses, contados da data de convocação para entrega, não podendo ser resultante de qualquer processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagens;
- 13.2.7 Todos os pneus deverão ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus, a seguinte identificação:
- 13.2.7.1 O nome ou logotipo do fabricante;
  - 13.2.7.2 Data de fabricação;
  - 13.2.7.3 Local de fabricação;
  - 13.2.7.4 Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
  - 13.2.7.5 Número de Lonas;
  - 13.2.7.6 Matrícula DOT (Departament Of. Transportation);
  - 13.2.7.7 Símbolo do INMETRO;
  - 13.2.7.8 Homologação ECE;
  - 13.2.7.9 Selo de identificação da conformidade, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 179/2009 e demais que venham a alterá-la.
- 13.2.8 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.
- 13.2.9 Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.
- 13.2.10 Todos os custos com a entrega dos produtos ficarão por conta do CONTRATADO.

### 14. COLETA DAS CARÇAÇAS PARA DESCARTE

- 14.1 As carcaças deverão ser coletadas no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à BR 158, próximo a Cooperativa Coprossel, sendo realizada no mínimo uma vez por semana;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 14.2 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das carcaças dos pneus usadas ou inservíveis originárias da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU);
- 14.3 O ônus relativo à coleta transporte e destinação final correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.261.380,00 (Doze milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 16. DAS ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;
- 16.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;
- 16.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 16.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

16.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Administração

Material de Consumo

670-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

680-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

690-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

700-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

710-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

730-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

740-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

750-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

760-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

770-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Material de Consumo

1350-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1360-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1370-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1380-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1390-1507-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1410-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1420-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1430-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1660-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1670-505-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1680-1065-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Material de Consumo

2730-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2870-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2900-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2910-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2920-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

Material de Consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4750-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00  
4760-303-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00  
4770-494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00  
4780-1494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4840-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4850-369-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4860-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4870-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4880-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Material de Consumo

5470-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5480-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5490-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5540-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5550-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Viação

Material de Consumo

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6020-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6030-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6040-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6050-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6060-1507-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
6070-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
6080-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
6090-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Material de Consumo

6540-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6550-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6560-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6790-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6800-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6470-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6480-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6570-936-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6580-937-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6590-940-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

### 18. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

30/04/2026

**Valdecir Valicki**

**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 12/2026  
Processo Administrativo nº 95/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, para a **formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	317	CAMARA DE AR 10.00 - 20 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	500,00	UN	200,00	100.000,00	
TOTAL						100.000,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	323	CAMARA DE AR 17.5 - 24 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	400,00	40.000,00	
TOTAL						40.000,00	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	324	CAMARA DE AR 17.5 - 25 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	200,00	UN	450,00	90.000,00	
TOTAL						90.000,00	
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	325	CAMARA DE AR 19.5 - 24 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	400,00	40.000,00	
TOTAL						40.000,00	
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	396	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	100,00	10.000,00	
TOTAL						10.000,00	
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	397	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO	100,00	UN	100,00	10.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.				
TOTAL						10.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27121	CAMARA DE AR 175/70 R13 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27122	CAMARA DE AR 175/70 R14 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27123	CAMARA DE AR 195/60 R15 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27125	CAMARA DE AR 12.5/80-18 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	100,00	UN	200,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27127	CAMARA DE AR 215/75 R17.5 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	50,00	UN	200,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28414	CAMARA DE AR 20.5-25 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	750,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34685	CAMARA DE AR 18.4 R-30 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	400,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	34686	CAMARA DE AR 23.1 R-26 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	700,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34687	CAMARA DE AR 18.4 R-26 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	80,00	UN	400,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34704	CAMARA DE AR AGRICOLA 900x16 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	150,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36033	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4/28 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	20,00	UN	250,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36034	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4/34 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	50,00	UN	400,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37600	CAMARA DE AR 1400 - 24 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A TORTUGA, PIRELLI E QBOM.	200,00	UN	400,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	328	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS Pneu Comum 1000 / 20 Borrachudo 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	2.450,00	49.000,00
TOTAL						49.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	329	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS Pneu	20,00	UN	2.250,00	45.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Comum 1000 / 20 Liso 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						45.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37569	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 1400 - 24 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	7.000,00	560.000,00
TOTAL						560.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	339	PNEU RADIAL 175/70 R13 Pneu Radial 175/70 R 13 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	400,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	340	PNEU RADIAL 175/70 R14 Pneu Radial 175/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	400,00	UN	496,00	198.400,00
TOTAL						198.400,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	344	PNEU RADIAL 205/75 R16 Pneu Radial 205/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	900,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	348	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12	10,00	UN	1.200,00	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		LONAS Pneu Comum 7.50 - 16 Borrachudo 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.				
TOTAL						12.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	391	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS Pneu Radial Liso 295/80 R 22.5 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	250,00	UN	3.000,00	750.000,00
TOTAL						750.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	395	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	1.995,00	99.750,00
TOTAL						99.750,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4297	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS Pneu Comum Liso 9 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	1.870,00	149.600,00
TOTAL						149.600,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7546	PNEU RADIAL 195/60 R15 Pneu Radial 195/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	500,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 31 - Lote 031						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9422	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS Pneu 17.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	80,00	UN	9.432,00	754.560,00
TOTAL						754.560,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9423	PNEU RADIAL 185/70 R14 Pneu Radial 185/70 R 14 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	500,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27130	PNEU 14-17.5 14 LONAS Pneu 14 - 17.5 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	5.000,00	250.000,00
TOTAL						250.000,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37601	PNEU RADIAL 235/70 R 16 Pneu Radial 235/70 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	150,00	UN	887,00	133.050,00
TOTAL						133.050,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27134	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS Pneu 23.1 - 26 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	4,00	UN	10.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 36 - Lote 036						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27136	PNEU RADIAL 215/65 R16 Pneu Radial 215/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	800,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27138	PNEU RADIAL 195/65 R15 Pneu Radial 195/65 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	500,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27140	PNEU RADIAL 205/60 R15 Pneu Radial 205/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	27774	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS Pneu 19.5 - 24 12 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	8.000,00	160.000,00
TOTAL						160.000,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28410	PNEU 20.5-25 16 LONAS Pneu 20.5 - 25 16 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	15.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00
Lote: 41 - Lote 041						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28411	PNEU 205-70 R15 RADIAL Pneu Radial 205 - 70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	900,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28413	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneu Radial 295/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	250,00	UN	3.850,00	962.500,00
TOTAL						962.500,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28415	PNEU RADIAL 225/65 R16 Pneu Radial 225/65 R16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	20,00	UN	950,00	19.000,00
TOTAL						19.000,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28417	PNEU RADIAL 225/75 R16 Pneu Radial 225/75 R 16 - (BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	150,00	UN	1.087,00	163.050,00
TOTAL						163.050,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	30932	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA) Pneu 10 - 16.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	12,00	UN	5.000,00	60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		(MINICARREGADEIRA).					
TOTAL							60.000,00
Lote: 46 - Lote 046							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	32455	PNEU RADIAL 265/60 R 18 Pneu Radial 265/60 R 18 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	1.380,00	27.600,00	
TOTAL							27.600,00
Lote: 47 - Lote 047							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	34690	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	1.837,00	91.850,00	
TOTAL							91.850,00
Lote: 48 - Lote 048							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	34691	PNEU RADIAL 195/75 R 16 LISO Pneu Radial Liso 195/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	800,00	24.000,00	
TOTAL							24.000,00
Lote: 49 - Lote 049							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	34692	PNEU RADIAL 235/75 R 15 Pneu Radial 235/75 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	878,00	87.800,00	
TOTAL							87.800,00
Lote: 50 - Lote 050							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	34693	PNEU RADIAL 215/75 R 16 LISO Pneu Radial Liso 215/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO	30,00	UN	854,00	25.620,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.						
TOTAL						25.620,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34694	PNEU RADIAL 7/50 R 16 LISO Pneu Radial Liso 7/50 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	12,00	UN	1.644,00	19.728,00
TOTAL						19.728,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34696	PNEU 19.5 L 24 Pneu 19.5 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	4,00	UN	14.000,00	56.000,00
TOTAL						56.000,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34697	PNEU 18.4 X 30 Convencional Pneu Convencional 18.4/30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	4,00	UN	7.000,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34698	PNEU RADIAL 235/70 R 15 Pneu Radial 235/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	888,00	26.640,00
TOTAL						26.640,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34699	PNEU RADIAL 205/70 R 15 Pneu Radial 205/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	800,00	16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL							16.000,00
Lote: 56 - Lote 056							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	34700	PNEU RADIAL 185/60 R 15 Pneu Radial 185/60 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	20,00	UN	500,00	10.000,00	
TOTAL							10.000,00
Lote: 57 - Lote 057							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37570	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 Pneu Radial Liso 275/80 R 22.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	3.400,00	510.000,00	
TOTAL							510.000,00
Lote: 58 - Lote 058							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37571	PNEU RADIAL 275/80 R 22.5 Pneu Radial 275/80 R 22.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	3.850,00	577.500,00	
TOTAL							577.500,00
Lote: 59 - Lote 059							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37572	PNEU RADIAL LISO 1000 R 20 Pneu Radial Liso 1000 R 20 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	3.420,00	513.000,00	
TOTAL							513.000,00
Lote: 60 - Lote 060							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37573	PNEU RADIAL 1000 R 20 BORRACHUDO Pneu Radial 1000 R 20 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	200,00	UN	3.800,00	760.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL							760.000,00
Lote: 61 - Lote 061							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36022	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS Pneu 12.5/80 R 18 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	8.000,00	240.000,00	
TOTAL							240.000,00
Lote: 62 - Lote 062							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36023	PNEU 14.00 - R 24 - RADIAL Pneu Radial 1400 R 24 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	100,00	UN	12.000,00	1.200.000,00	
TOTAL							1.200.000,00
Lote: 63 - Lote 063							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36024	PNEU 235/75 R 17.5 Pneu 235/75 R 17.5 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	150,00	UN	1.900,00	285.000,00	
TOTAL							285.000,00
Lote: 64 - Lote 064							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36025	PNEU 235/65 R 16 (Carga) Pneu 235/65 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	50,00	UN	1.400,00	70.000,00	
TOTAL							70.000,00
Lote: 65 - Lote 065							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36026	PNEU 185/70 R 15 Pneu 185/70 R 15 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	50,00	UN	600,00	30.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL							30.000,00
Lote: 66 - Lote 066							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36027	PNEU 245/75 R 16 (Carga) Pneu 245/75 R 16 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE. (PNEU DE CARGA).	10,00	UN	1.450,00	14.500,00	
TOTAL							14.500,00
Lote: 67 - Lote 067							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36028	PNEU 17.5 X R 25 RADIAL Pneu Radial 17.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	60,00	UN	15.000,00	900.000,00	
TOTAL							900.000,00
Lote: 68 - Lote 068							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36029	PNEU 20.5 X R 25 RADIAL Pneu Radial 20.5 R 25 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	30,00	UN	20.000,00	600.000,00	
TOTAL							600.000,00
Lote: 69 - Lote 069							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36030	PNEU 18.4 X 26 Pneu 18.4 R 26 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	15.000,00	150.000,00	
TOTAL							150.000,00
Lote: 70 - Lote 070							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36031	PNEU 18.4 X 30 Pneu 18.4 R 30 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	12.000,00	120.000,00	
TOTAL							120.000,00
Lote: 71 - Lote 071							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37574	PNEU COMUM 900 / 20 BORRACHUDO 14 LONAS Pneu Comum 900 / 20 Borrachudo 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	12,00	UN	1.900,00	22.800,00
TOTAL						22.800,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37575	PNEU COMUM 900 / 20 LISO 14 LONAS Pneu Comum 900 / 20 Liso 14 lonas - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	10,00	UN	1.750,00	17.500,00
TOTAL						17.500,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37602	PNEU RADIAL 235/75 R 17.5 BORRACHUDO Pneu Radial 235/75 R 17.5 Borrachudo - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	200,00	UN	1.900,00	380.000,00
TOTAL						380.000,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37630	PNEU RADIAL 215/50 R 17 Pneu Radial 215/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	800,00	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37631	PNEU RADIAL 205/50 R 17 Pneu Radial 205/50 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	879,00	7.032,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

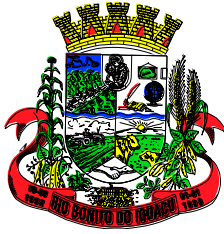
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL							7.032,00
Lote: 76 - Lote 076							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37632	PNEU RADIAL 255/60 R 20 Pneu Radial 255/60 R 17 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.	8,00	UN	2.300,00	18.400,00	
TOTAL							18.400,00
Lote: 77 - Lote 077							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	350	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	50,00	UN	50,00	2.500,00	
2	351	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	200,00	UN	90,00	18.000,00	
3	393	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	150,00	UN	200,00	30.000,00	
4	34702	PROTETOR PARA PNEU R 16	50,00	UN	50,00	2.500,00	
5	34703	PROTETOR PARA PNEU R 20	200,00	UN	90,00	18.000,00	
TOTAL							71.000,00
Lote: 78 - Lote 078							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	27141	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	300,00	UN	100,00	30.000,00	
2	27142	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	500,00	UN	25,00	12.500,00	
3	27145	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEICULOS LEVES	300,00	UN	50,00	15.000,00	
TOTAL							57.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

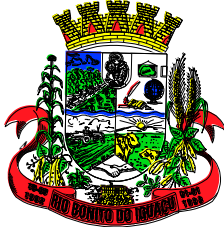
### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da requisição de compras, dentro do horário de funcionamento que é de segunda a sexta feira de 07:30min até as 17:00hs, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

7.4. O local de entrega será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (conforme solicitado na requisição de compras), como o município tem uma vasta extensão de quilometragem, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7. Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executá-los na SEDE do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para facilitar a logística de realização dos mesmos, devido ao município não poder deslocar os veículos para fora do município para realizar tais serviços de baixa complexidade técnica e pequeno montante, e deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução do produto.

7.9. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

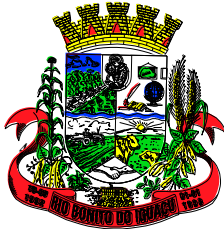
7.10. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, atender normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais legislações, sendo que os lotes considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

7.11. Somente serão aceitos pneus novos, de 1º uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e seguir as normas exigidas neste e termo e edital.

7.12. Todos os pneus deverão ser novos, fabricados a no máximo 6 (seis) meses, contados da data de convocação para entrega, não podendo ser resultante de qualquer processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagens.

7.13. Todos os pneus deverão ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus, a seguinte identificação:

- I. O nome ou logotipo do fabricante;
- II. Data de fabricação;
- III. Local de fabricação;
- IV. Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
- V. Número de Lonas;
- VI. Matrícula DOT (Department Of. Transportation);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII. Símbolo do INMETRO;

VIII. Homologação ECE;

IX. Selo de identificação da conformidade, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 179/2009 e demais que venham a alterá-la.

7.14. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

7.15. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

7.16. Todos os custos com a entrega dos produtos ficarão por conta do CONTRATADO.

### 7.17. COLETA DAS CARÇAÇAS PARA DESCARTE

7.17.1. As carcaças deverão ser coletadas no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à BR 158, próximo a Cooperativa Coprossel, sendo realizada no mínimo uma vez por semana.

7.17.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das carcaças dos pneus usadas ou inservíveis originárias da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU).

7.17.3. O ônus relativo à coleta transporte e destinação final correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### **10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **Recebimento do Objeto**

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

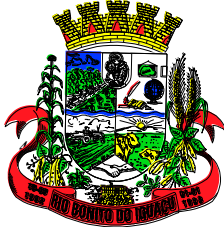
#### **Liquidação**

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### **Prazo de Pagamento**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de Pagamento**

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MAXIMNINO ARMILIATO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Sr(a). **ROBERTO BERNARDI e LUIZ CARLOS SCHNEIDER**, ambos lotados no Departamento de Transporte Escolar, Sr(a). **JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). **IVAN FERREIRA SOMARIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr(a). **LEANDRO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, o(a) Sr(a). **JAMILSON GLABA**, pela Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, pela Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante	Responsável
1	Secretaria Municipal de Administração	Valdecir Valicki
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Claudinei Xavier do Rego
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Olide Bovino
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
5	Secretaria Municipal de Viação	Jamilson Glaba
6	Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira
7	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Luiz Fernando Moreira
8	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Hamilton Belloni

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

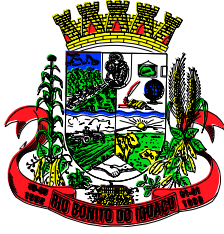
14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

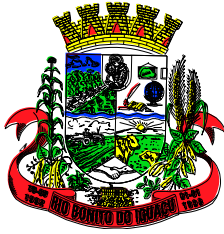
15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

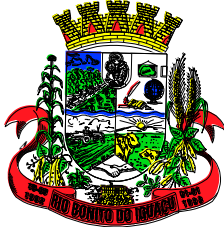
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	730	000	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	740	505	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	750	510	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	760	511	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	770	1045	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1410	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1420	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1430	512	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1660	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1670	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1680	1065	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2870	000	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2880	103	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2890	104	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2900	107	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2910	131	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2920	146	3.3.90.39.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
10.301.0009.2052	4840	303	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4850	369	3.3.90.39.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.301.0009.2052	4860	494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4870	1494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4880	1496	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5540	000	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5550	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6070	000	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6080	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6090	1065	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2069	6470	000	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6480	505	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6570	936	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6580	937	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6590	940	3.3.90.39.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

---

### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

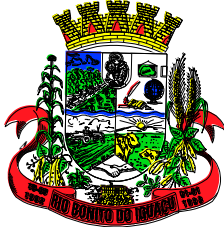
---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

---

**FORNECEDOR REGISTRADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº \_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 95/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, para veículos da frota municipal**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº \_\_\_/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

### CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	730	000	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	740	505	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	750	510	3.3.90.39.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

04.122.0003.2013	760	511	3.3.90.39.00.00
04.122.0003.2013	770	1045	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1410	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1420	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2020	1430	512	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1660	000	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1670	505	3.3.90.39.00.00
15.451.0005.2024	1680	1065	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2870	000	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2880	103	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2890	104	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2900	107	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2910	131	3.3.90.39.00.00
12.361.0006.2034	2920	146	3.3.90.39.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
10.301.0009.2052	4840	303	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4850	369	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4860	494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4870	1494	3.3.90.39.00.00
10.301.0009.2052	4880	1496	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5540	000	3.3.90.39.00.00
20.606.0010.2058	5550	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6070	000	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6080	505	3.3.90.39.00.00
26.782.0012.2064	6090	1065	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2069	6470	000	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6480	505	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6570	936	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6580	937	3.3.90.39.00.00
08.244.0015.2069	6590	940	3.3.90.39.00.00

### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

#### **Prazo, local e condições de execução:**

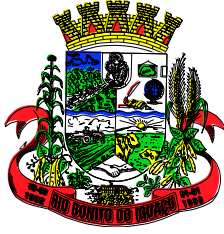
O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 2º Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da requisição de compras, dentro do horário de funcionamento que é de segunda a sexta feira de 07:30min até as 17:00hs, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

§ 3º O local de entrega será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (conforme solicitado na requisição de compras), como o município tem uma vasta extensão de quilometragem, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

§ 4º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 6º Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executá-los na SEDE do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para facilitar a logística de realização dos mesmos, devido ao município não poder deslocar os veículos para fora do município para realizar tais serviços de baixa complexidade técnica e pequeno montante, e deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução do produto.

§ 8º O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

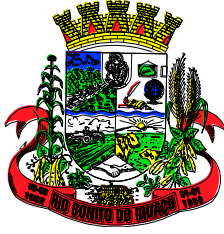
§ 9º Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, atender normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais legislações, sendo que os lotes considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

§ 10º Somente serão aceitos pneus novos, de 1º uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e seguir as normas exigidas neste e termo e edital.

§ 11º Todos os pneus deverão ser novos, fabricados a no máximo 6 (seis) meses, contados da data de convocação para entrega, não podendo ser resultante de qualquer processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagens.

§ 12º Todos os pneus deverão ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus, a seguinte identificação:

- I. O nome ou logotipo do fabricante;
- II. Data de fabricação;
- III. Local de fabricação;
- IV. Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
- V. Número de Lonas;
- VI. Matrícula DOT (Department Of. Transportation);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- VII. Símbolo do INMETRO;
- VIII. Homologação ECE;
- IX. Selo de identificação da conformidade, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 179/2009 e demais que venham a alterá-la.

§ 13º As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

§ 14º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

§ 15º Todos os custos com a entrega dos produtos ficarão por conta do CONTRATADO.

### § 16º **COLETA DAS CARÇAÇAS PARA DESCARTE.**

I - As carcaças deverão ser coletadas no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à BR 158, próximo a Cooperativa Coprossel, sendo realizada no mínimo uma vez por semana;

II - A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das carcaças dos pneus usadas ou inservíveis originárias da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU);

III - O ônus relativo à coleta transporte e destinação final correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

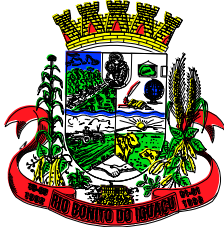
São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

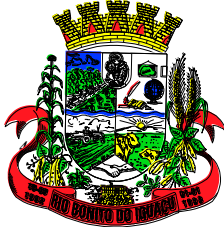
VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **Recebimento do Objeto**

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

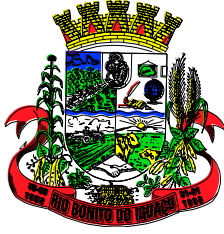
II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **Liquidação**

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **Prazo de Pagamento**

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de Pagamento**

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

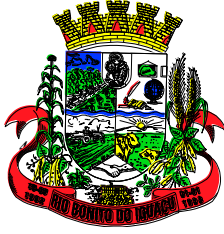
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) fiscal(is) o(a) Sr(a). **MAXIMINO ARMILIATO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Sr(a). **ROBERTO BERNARDI e LUIZ CARLOS SCHNEIDER**, ambos lotados no Departamento de Transporte Escolar, Sr(a). **JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Saúde, Sr(a). **IVAN FERREIRA SOMARIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr(a). **LEANDRO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, o(a) Sr(a). **JAMILSON GLABA**, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, pela Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

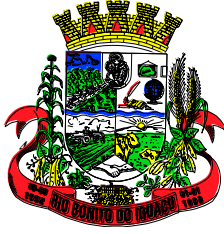
I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

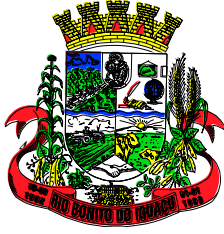
§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

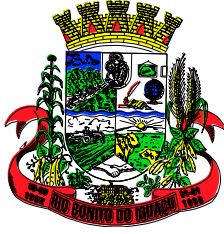
### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

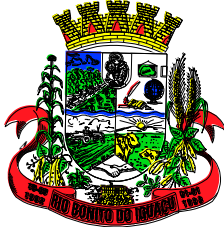
a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

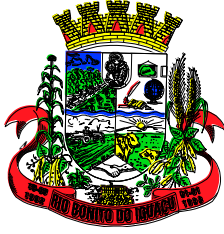
Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

---

**CNPJ 95 587 770/0001-99**

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

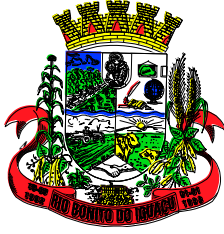
---

---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
CONTRATANTE

---

**XXXX**  
CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

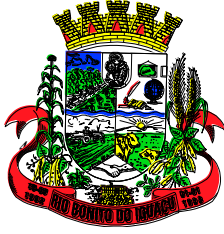
### ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 12/2026  
Processo Administrativo nº 95/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2026;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., e/ou whatsapp ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

---

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Processo Administrativo nº 95/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( ) **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Processo Administrativo nº 95/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)